



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.287 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre alteração do valor do Abono Salarial a ser pago aos funcionários da Câmara Municipal"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

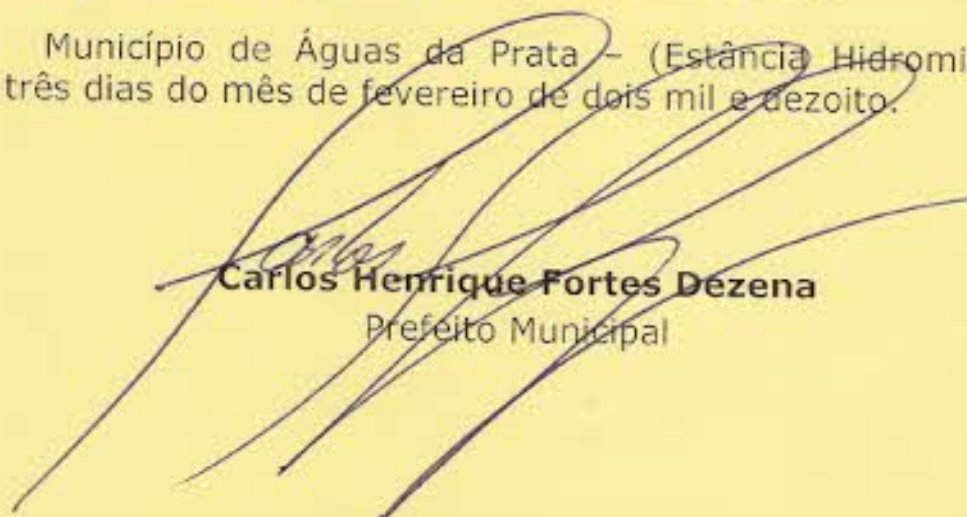
LEI:

Art. 1º - Fica alterado de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) o valor do Abono Salarial a ser pago aos funcionários da Câmara Municipal, instituído pela Lei 1.639/2.004 e reajustado pela Lei 1.927/2.012 para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao dia 01 de janeiro de 2.018.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal